

7.Kokumin Nenkin - Plano de Pensão Nacional

◆Quem deve se inscrever no Kokumin Nenkin

Todas as pessoas que residem no Japão, a partir dos 20 anos até menos de 60 anos de idade, obrigatoriamente, devem se inscrever no Kokumin Nenkin e efetuar o pagamento das taxas. O segurado do Kokumin Nenkin é denominado [Hihokensha], e são classificados em três categorias de acordo com a forma de contribuição. É necessário apresentar notificação quando houver alteração da categoria.

Os segurados do Kokumin Nenkin são classificados em três tipos:

Segurados da categoria 1	Autônomos, estudantes, etc. [pessoa que não está inscrita no Kousei Nenkin (Plano de Pensão Corporativa) ou no Kyou Sai Kumiai (Cooperativa de Auxílio Mútuo)].
Segurados da categoria 2	Assalariados, funcionários públicos, etc. (pessoa que está inscrita no Kousei Nenkin ou no Kyou Sai Kumiai).
Segurados da categoria 3	Cônjuges dependentes de assalariados ou de funcionários públicos (segurados da categoria 2).

Se houver interesse, pessoas com 60 anos ou mais e menos de 65 anos de idade residentes no Japão podem se inscrever no Kokumin Nenkin (segurado da inscrição opcional).

◆Trâmites de inscrição e desligamento do Kokumin Nenkin

Realize a notificação junto ao Hoken Nenkin na Prefeitura de Nagahama, Hokubu Goudou Chousha Kurashi Madoguchika (Repartição Municipal da Região Norte Departamento de Assistência Social e Prestação de Serviços), no Shimin Service Madoguchi (subprefeituras) ou na empresa empregadora nos seguintes casos:

Os documentos que podem ser apresentados como "Documento de identificação" são: Zairyuu Card, cartão My Number, carteira de habilitação, etc.

Nos seguintes casos	Documentos necessários	Local
Demissão (Ao desligar-se do Kousei Nenkin ou Kyou Sai Kumiai)	- Documento de identificação - Documento no qual seja possível conferir a data de desligamento da empresa.	Hoken Nenkin na Prefeitura de Nagahama, Hokubu Goudou Chousha Kurashi Madoguchika ou Shimin Service Madoguchi (subprefeituras)
Ao deixar de ser dependente do cônjuge inscrito no Kousei Nenkin ou Kyou Sai Kumiai (devido ao divórcio, falecimento, ou aumento da renda bruta).	- Documento de identificação - Documento no qual seja possível conferir a data em que deixou de ser dependente.	
Ao se inscrever ou se desligar do Nin I Kanyuu (inscrição opcional)	- Documento de identificação - Caderneta bancária - Carimbo	
Ao tornar-se dependente do cônjuge segurado do Kousei Nenkin ou Kyou Sai Kumiai (devido a matrimônio, demissão, etc.) ou devido a alteração da empresa empregadora do cônjuge.	※Favor confirmar junto à empresa empregadora do cônjuge	Empresa empregadora do cônjuge
Ao perder Kiso Nenkin Bangou Tsuuchisho – Notificação do número básico da pensão (requerimento de 2ª via)	Documento de identificação	Hoken Nenkin na Prefeitura de Nagahama, Hokubu Goudou Chousha Kurashi Madoguchika ou Shimin Service Madoguchi (subprefeituras)

Nos seguintes casos	Documentos necessários	Local
Inscrição ou cancelamento no programa de pagamento da taxa adicional	· Documento de identificação	Hoken Nenkin na Prefeitura de Nagahama, Hokubu Goudou Chousha Kurashi Madoguchika ou Shimin Service Madoguchi (subprefeituras)
Quando estiver com dificuldades para pagar a taxa da pensão: solicitação de dispensa do pagamento da taxa, adiamento do pagamento, programa de pagamento especial para estudantes.	· Documento de identificação · Carimbo · Rishokuhyou - comprovante de desligamento do seguro desemprego (se estiver desempregado)] · [Gakuseishou - carteira de estudante (se for estudante)]	
Quando a segurada de categoria 1 do Kokumin Nenkin der à luz A isenção da taxa do Kokumin Nenkin será aplicada durante 4 meses (denominado [período pré-natal/pós-parto]), contados a partir do mês anterior à data prevista para o parto ou nascimento. No caso de gravidez múltipla, a aplicação da isenção da taxa será de 6 meses, contados a partir de 3 meses antes do mês previsto para o parto ou nascimento. ※ Considera-se parto, aquele realizado após 85 dias (4 meses) de gestação. (Inclui natimorto, aborto involuntário ou prematuro).	· Documento de identificação · Boshi Kenkou Techou (Caderneta de saúde materno-infantil)	

◆Kiso Nenkin Bangou Tsuuchishou (Notificação do número básico do Nenkin)

O Kiso Nenkin Bangou Tsuuchishou será emitido quando a pessoa se inscrever pela primeira vez no Kokumin Nenkin ou Kousei Nenkin. Guarde bem esta notificação, pois será necessária quando houver alteração no tipo de plano de pensão, ou nos trâmites de requerimento da pensão.

◆Taxa do Kokumin Nenkin

Devemos contribuir com a taxa do Kokumin Nenkin durante 40 anos, desde os 20 até 60 anos de idade. A taxa mensal para segurados da categoria 1 é de ¥17.920 (ano fiscal Reiwa 8).

Os interessados em aumentar o valor da pensão a receber futuramente, mediante solicitação, podem efetuar o pagamento do Fuka Hokenryou - taxa adicional (¥400 por mês).

[Modo de contribuição]

Dai 1 (Ichi) gou Hihokensha Segurados da categoria 1	Efetuar o pagamento dos carnês enviados pelo Nippon Nenkin Kikou (Organização do Plano de Pensão do Japão) em instituições financeiras, em lojas de conveniência ou através de pagamento Cashless. O pagamento também pode ser realizado através de débito automático ou cartão de crédito. ※Existe um sistema de desconto para pagamento antecipado, e de desconto para débito automático antecipado.
Dai 2 (Ni) gou Hihokensha Segurados da categoria 2	O pagamento é realizado através de débito no salário.
Dai 3 (San) gou Hihokensha Segurados da categoria 3	※O encargo desta categoria é arcado pelo Kousei Nenkin ou Kyousai Kumiai no qual o cônjuge está inscrito. Não é necessário que o segurado efetue o pagamento da taxa.

◆Sistema de isenção, etc. do pagamento da taxa do Kokumin Nenkin

Existe um sistema de isenção do pagamento da taxa do Kokumin Nenkin, para pessoas de baixa renda, etc. com dificuldades em efetuar a contribuição. É necessário apresentar solicitação. (Isenção total, isenção parcial, programa de prorrogação do prazo para pagamento da taxa para jovens, sistema de pagamento especial para estudantes).

Além destes, beneficiários da pensão básica por invalidez 1º ou 2º graus e pessoas que recebem assistência social, conforme a Lei do Auxílio Subsistência, são isentos por Lei (Isenção Legal).

※As taxas correspondentes ao período de isenção aprovado, poderão ser pagas posteriormente, desde que em menos de 10 anos (Tsuinou - contribuição retroativa).

É necessário realizar o trâmite em cada um dos casos.

◆Tipos de Benefícios

Rourei Kiso Nenkin Pensão básica por idade	Fornecida quando completar 65 anos de idade.	
Shougai Kiso Nenkin Pensão básica por invalidez	Fornecida em alguns casos quando o segurado ficar deficiente antes dos 65 anos.	
Izoku Kiso Nenkin Pensão básica por morte	Fornecida no caso de falecimento do segurado, para a [cônjuge que tem filho], ou ao [filho], até o final do ano fiscal em que este completar 18 anos (até 20 anos, quando o filho possuir determinada deficiência).	
Kafu Nenkin Pensão de viúva	Será fornecida à esposa, no período entre 60 e 65 anos de idade, se o marido com a qualificação de beneficiário da pensão básica falecer sem recebê-la.	Optar por uma das duas
Shibou Ichijikin Pagamento único por morte	Fornecida aos familiares do segurado, quando este falecer sem receber a pensão básica.	

※A pensão não é fornecida automaticamente quando a pessoa adquire qualificação para recebê-la. É necessário que a própria pessoa realize os trâmites de solicitação [Saitei Seikyu - solicitação de arbitramento (confirmação do direito de receber a aposentadoria)].

※Se houver período não contribuído, ou que não estava inscrito no plano de pensão, há casos em que poderá haver redução no valor da pensão a ser recebida futuramente. Dependendo, pode haver casos em que não será paga.

◆Dattai Ichijikin (Pagamento único pelo desligamento do Plano de Pensão)

Em princípio, o Dattai Ichijikin será fornecido à pessoa que perdeu a qualificação de segurado do Kokumin Nenkin, Kousei Nenkin ou Kyousai Kumiai, que se enquadra em todos os 4 itens abaixo, e realizou o requerimento em menos de dois anos após sair do Japão.

- ① Não possuir nacionalidade japonesa.
- ② Ter mais de 6 meses contribuídos como segurado da categoria 1 do Kokumin Nenkin, ou ter sido segurado do Kousei Nenkin por mais de 6 meses.
- ③ Não possuir endereço registrado no Japão.
- ④ Nunca ter possuído o direito de receber pensão (inclusive Shougai Teatekin - subsídio de deficiente).

Favor enviar o requerimento ao Nippon Nenkin Kikou (Organização do Plano de Pensão do Japão), no prazo de 2 anos após sair do Japão. O formulário de requerimento também está à disposição no Hoken Nenkin da Prefeitura.

※ Para mais informações, favor consultar o Nenkin Jimusho (Escritório da Organização do Plano de Pensão do Japão).

Hikone Nenkin Jimusho Kokumin Nenkinka (Organização do Plano de Pensão Escritório de Hikone Departamento de Pensão Nacional)	0749-23-1112 (②→②)	Hikone Nenkin Jimusho Okyakusama Soudanshitsu (Organização do Plano de Pensão Escritório de Hikone Setor de Consultas)	0749-23-1112 (①→②)
Hoken Nenkin (Departamento de Seguro e pensão)	0749-65-6516	※Ao ligar, siga as instruções da gravação ()	